

## RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS | REEE



- ✔ Equipamentos de regulação da temperatura (frigoríficos, arcas congeladoras, aparelhos de ar condicionados, aquecedores, entre outros)
  - ✔ Equipamento informático e de telecomunicações (computadores, monitores, teclados, impressoras, telefones, rádios, televisões, entre outros)
  - ✔ Equipamentos de pequenas dimensões (aspiradores, micro-ondas, ecrãs, ferros de engomar, secadores, entre outros)
  - ✔ Equipamentos de grandes dimensões (máquina de lavar roupa ou louça, fogões, fornos, esquentadores, placas de fogão, painéis fotovoltaicos)
  - ✔ Lâmpadas (fluorescentes, LED, entre outros)
- ✘ Os REEE devem ser entregues completos, sem vestígios de alimentos ou outro tipo de contaminantes, separados por fluxos e em condições que garantam o potencial de valorização

## PILHAS E BATERIAS



- ✔ Pilhas
- ✔ Baterias de automóveis

## CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS



- ✔ Tinteiros e toners
- ✘ Caso o tinteiro ou toner não esteja limpo e sem resíduos de pó

## CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS ECOCENTROS

1. Nos ecocentros do Porto é permitida a deposição de resíduos, exclusivamente identificados, no alvará de licença da Porto Ambiente;
2. A aceitação dos resíduos está condicionada à correta separação, não sendo aceite resíduos contaminados;
3. Os resíduos provenientes de empresas devem ser acompanhados da respetiva eGar – guia eletrónica de acompanhamento de resíduos conforme portaria nº 28/2019 de 18 de janeiro;
4. Só são aceites resíduos de construção e demolição (RCD) de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia no âmbito do RJUE (regime jurídico de urbanização e edificação). As empresas que executem obras deste tipo, devem solicitar à Porto Ambiente, a respetiva autorização de descarga;
5. Os resíduos de construção e demolição (RCD) estão sujeitos ao pagamento das tarifas em vigor (em função do peso) e o mesmo é efetuado no ato da descarga por multibanco;
6. Restantes resíduos gratuitos;
7. O utilizador deve cumprir as indicações que lhe forem transmitidas pelos colaboradores do Ecocentro, nomeadamente, ao nível da circulação da viatura e manobras a realizar, bem como, o equipamento onde deve efetuar a deposição dos resíduos;
8. A Porto Ambiente na figura dos seus colaboradores, tem autoridade, sem aviso prévio e por razões ponderosas, impedir e/ou limitar a receção de resíduos.

### EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTE-NOS!

Linha Porto. 220 100 220

[ecolinha@portoambiente.pt](mailto:ecolinha@portoambiente.pt)

[www.portoambiente.pt](http://www.portoambiente.pt)

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08h30 às 20h00 (Segunda-feira a Sábado)

Ecocentro Antas: Rua da Vigorosa

Ecocentro da Prelada: Rua Eng. Nuno Meireles



# CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS RESÍDUOS



## PAPEL E CARTÃO

- ✔ Papel e cartão
- ✔ Jornais, revistas, prospectos publicitários
- ✔ Sacos de papel
- ✔ Papel de escrita e de impressão

- ✘ Papel e cartão encerado ou contaminado, com gordura, tinta, óleo, vestígios de cimento ou outro tipo de contaminante e de impressão

## EMBALAGENS DE PLÁSTICO E METAL

- ✔ Embalagens de plástico
- ✔ Embalagens ECAL
- ✔ Embalagens de Metal

- ✘ Embalagens de plástico que não tenham sido previamente esvaziadas e limpas de contaminantes
- ✘ Embalagens de óleos de motores e transmissões, de lubrificantes, de produtos químicos, de tintas, vernizes, colas e desinfetantes, bem como embalagens de resíduos perigosos

## MADEIRA

- ✔ Paletes e placas de madeira
- ✔ Pranchas, pavimentos, divisórias, contraplacados

- ✘ Os tacos de madeira que não estejam acondicionados em sacos de plástico, não são aceites

## VIDRO

- ✔ Garrafas e embalagens de vidro
- ✔ Vidro de janelas

- ✘ Garrafas e embalagens de vidro que não se encontrem vazias e que possuam tampa ou rolha

## PNEUS

- ✔ Pneus usados

- ✘ Pneus provenientes de pessoas coletivas
- ✘ Pneus com contaminantes

## VERDES

- ✔ Ramos, folhas, relva, flores e plantas
- ✔ Podas de árvores

- ✘ Eucalipto e Palmeiras

## PLÁSTICO

- ✔ Recipientes de plástico
- ✔ Filme, mobiliário, grades e tubos
- ✔ Esferovite

- ✘ Para-choques de viaturas provenientes de pessoas coletivas
- ✘ Esferovite que não esteja acondicionado em saco plástico fechado, não é aceite

## RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO | RCD\*

- ✔ Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos

- ✘ Resíduos de construção e demolição contaminados com madeira, plástico ou outros tipos de contaminantes, tal como terra

## ÓLEOS MINERAIS USADOS

(DEVEM SER DEPOSITADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO FECHADAS)

- ✔ Óleo hidráulico
- ✔ Óleo de motores
- ✔ Lubrificantes

- ✘ Misturas de óleos usados de diferentes características ou contaminados com outras substâncias que dificultem a valorização
- ✘ Óleos cuja proveniência resulte da atividade de pessoas coletivas

## METAIS

- ✔ Metais ferrosos e não ferrosos

## OBJECTOS FORA DE USO | MONSTROS

- ✔ Monstros não metálicos (móveis, sofás, colchões, alcatifas e tapetes)

- ✘ Lixas e Mós

## ÓLEOS ALIMENTARES USADOS

(DEVEM SER DEPOSITADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO FECHADAS)

- ✔ Óleos alimentares usados

- ✘ Óleos cuja proveniência resulte da atividade de pessoas coletivas